CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DO VEREADOR
CORONEL ARAÚJO

Projeto de Lei nº 020/2014

Dispõe sobre a necessidade das empresas de coleta de resíduos sólidos urbanos no município de Marabá, vacinarem contra a hepatite todos os funcionários que trabalham na coleta de lixo.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, imbuído de reivindicar, das empresas de coleta de resíduos sólidos que prestam serviços no âmbito do município de Marabá para que vacinem contra hepatite "A", todos os funcionários que trabalham diretamente na coleta de lixo.

Parágrafo único - A vacinação de que trata o *caput* deste artigo deverá constar da documentação pertinente ao funcionário, sem ônus para o mesmo.

Art. 2º O Município, através do Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, poderá editar normas para disciplinar esta Lei, bem como se encarregar da fiscalização.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Marabá, 26 de setembro 2014.

JUSTIFICATIVA

Hepatite A é uma doença infecciosa aguda causada pelo vírus da hepatite A. Ocorre contaminação direta de pessoa para pessoa ou através do contacto com alimentos e água contaminados, e os sintomas iniciam em média 30 dias após o contágio. É mais comum onde não há ou é precário o saneamento básico.

Preocupa-nos essa constatação, uma vez que os trabalhadores da coleta de lixo estão muito expostos ao contato com rediduos contaminados. Geralmente não tem proteção adequada e até mesmo por questão pessoal alguns não utilizam sequer luvas, que é a peça de EPI (equipamento de proteção individual) mais simples.

Considerando que os trabalhadores estão expostos constantemente a esse perigo; e que uma vez contaminados podem passar para familiares, propomos neste projeto que empresas de coleta de resíduos sólidos urbanos no município de Marabá vacinem contra a hepatite todos os funcionários que trabalham na coleta de lixo.

Antônio Ferreira de Araújo
Vereador

Câmara Municipal de Marabá – **Gabinete 0**3 – Avenida Hiléia, Quadra 2A – Agropólis do INCRA – CEP 68500-000
Marabá – Pa
Cel.: (94) 8808 – 2724 / 8808 – 5344
e-mail: vereadorcelaraujo@gmail.com